



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



## LEI Nº 2.254 / 2022

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares para fins de utilização dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.905.000,00** (Dois milhões, novecentos e cinco mil reais) no orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.00 09	3.3.90.36.0 0	100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00
02.01.01.06.181.0003.2.00 15	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ A POLÍCIA CIVIL	5.000,00
02.01.01.06.181.0003.2.00 16	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ A POLÍCIA MILITAR/FLORESTAL/RODOV.	8.000,00
02.01.01.06.182.0003.2.00 17	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA CIVIL	2.000,00
02.03.01.17.512.0005.2.00 25	3.3.90.30.0 0	100	ATIVS.DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E RECICLAGEM DE LIXO	20.000,00
02.03.01.26.782.0004.2.00 28	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS	90.000,00
02.04.02.12.364.0009.2.00 39	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	32.000,00
02.06.01.20.609.0012.2.00 53	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	17.000,00
02.07.01.08.244.0013.2.00 58	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



02.07.03.08.243.0015.2.00 67	3.3.90.30.0 0	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
02.07.01.08.244.0013.2.00 59	3.3.50.43.0 0	100	SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	5.000,00
02.09.01.27.812.0020.2.00 81	3.3.90.30.0 0	100	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	15.000,00
02.09.01.27.812.0020.2.00 81	3.3.90.39.0 0	100	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	10.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.00 30	3.1.90.11.0 0	101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	62.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.00 30	3.3.90.30.0 0	101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.00 30	3.3.90.39.0 0	101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.00 31	3.1.90.11.0 0	101	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	46.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.00 31	3.3.90.30.0 0	101	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	65.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.00 31	3.3.90.39.0 0	101	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00
02.05.01.10.301.0010.2.00 40	3.1.90.11.0 0	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	425.000,00
02.05.01.10.301.0010.2.00 40	3.3.90.32.0 0	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	20.000,00
02.05.01.10.301.0010.2.00 40	3.3.90.39.0 0	102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	30.000,00
02.05.02.10.301.0010.2.00 42	3.1.90.11.0 0	102	ATIVIDADES DO PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS	210.000,00
02.05.02.10.302.0010.2.00 44	3.3.50.43.0 0	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES DE SAÚDE	370.000,00
02.05.02.10.303.0010.2.00 47	3.3.90.32.0 0	102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	10.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.00 49	3.1.90.11.0 0	102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	38.000,00

12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



			<b>EPIDEMIOLÓGICA</b>	
02.04.01.12.361.0006.2.00 30	3.1.90.11.0 0	<b>118</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	615.000,00
02.04.01.12.365.0007.2.00 34	3.1.90.11.0 0	<b>118</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL	185.000,00
02.07.02.08.244.0014.2.00 66	3.3.90.30.0 0	<b>129</b>	ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
02.05.02.10.301.0010.2.00 42	3.3.90.36.0 0	<b>132</b>	ATIVS. Progr.SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS	240.000,00
02.05.01.10.301.0010.2.00 40	3.3.90.30.0 0	<b>155</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	60.000,00
02.05.02.10.301.0010.2.00 42	3.3.90.36.0 0	<b>155</b>	ATIVS. Progr.SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS	45.000,00
02.05.02.10.303.0010.2.00 47	3.3.90.30.0 0	<b>155</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	55.000,00
02.05.02.10.304.0011.2.00 48	3.3.90.30.0 0	<b>155</b>	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
02.05.02.10.302.0010.2.00 45	3.3.93.39.0 0	<b>159</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSL	60.000,00
02.03.02.17.512.0005.2.00 29	3.3.90.30.0 0	<b>186</b>	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	30.000,00
<b>Total:</b>				<b>2.905.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nas fontes de recursos compatíveis, apurados no exercício financeiro de 2022, conforme inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina – MG , 25 de novembro de 2022.

  
**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

